



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 506/2026/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 176/2026

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 133/2026 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 133/2026, de autoria do nobre vereador, José Alexandre Sassarão encaminhamos a resposta do Departamento de Recursos Humanos, através do Despacho nº 410/2026/DRH/GABINETE DO DIRETOR, do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 349/2026/DMS/DIRETORIA e Departamento de Finanças, através da Informação Técnica nº 024/2026/DMF/PCOR, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

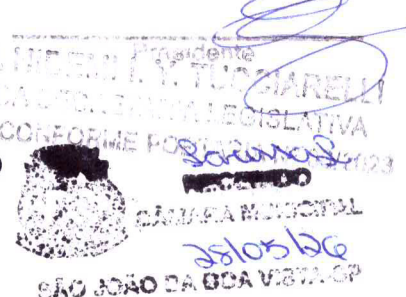
Atenciosamente, VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.05.27 11:29:38 -03'00'

A Disposição dos Vereadores

1, 6, 26

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: "Requer ao Poder Executivo informações referentes ao incentivo financeiro anual repassado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias."

REQUERIMENTO Nº 133/2026

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo para que seja informado o que segue:

- a) Qual o cronograma estabelecido pela Prefeitura para o repasse do Incentivo Financeiro Anual (IFA) referente ao último ciclo aos agentes devidamente cadastrados no CNES?
- b) Há estudo para que seja elaborado uma legislação municipal específica que regulamente a transferência desses recursos federais aos profissionais locais para garantir segurança jurídica ao pagamento?
- c) Confirme se o montante repassado pela União, referente ao incentivo adicional (como o "dezembro em dobro"), está sendo integralmente destinado aos agentes, conforme preconiza a finalidade legal do repasse.
- d) Fornecer a relação atualizada de profissionais (ACS e ACE) ativos no CNES que estão aptos a receber o referido incentivo no presente exercício.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2026.

LUIZ PARAKI

WALQUÍRIA OLIVEIRA
NEI DA FARMÁCIA

TOMÉ

PROFESSORA HELEN

DAYSE CIACCO

SERGIO MUNHOZ

ALEXANDRE SASSARÃO
VEREADOR - REDE

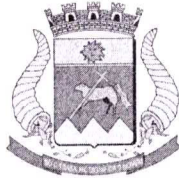
JOÃO LUÍS MORETTO

DOCTOR SABINO
CARIÓCA

OFICIE - 4E

MARCELO FERRELLI M. BASSARÃO
Presidente
ASSUNTO: OFICINE POLITICA - 06/2026

LEANDRO THOMAZINI



Despacho Nº 410/2026/DRH/GABINETE DO DIRETOR

Destino: GAB

Assunto: Requerimento Câmara nº 133/2026 – Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Requerimento nº 133/2026, de autoria do Vereador Alexandre Sassarão, o Departamento de Recursos Humanos apresenta as seguintes informações, com fundamento nas manifestações técnicas encaminhadas pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento de Finanças.

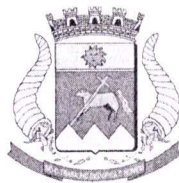
Inicialmente, esclarecemos que este Departamento de Recursos Humanos processa regularmente os pagamentos relacionados ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, mediante comunicação formal do Departamento Municipal de Saúde acerca dos valores transferidos pela União, bem como das respectivas fontes de recurso.

Conforme informado pelo Departamento Municipal de Saúde, os repasses federais identificados ao Município referem-se à assistência financeira complementar destinada ao custeio da política remuneratória da categoria, especialmente para atendimento ao piso salarial nacional previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e na Lei Federal nº 12.994/2014.

Ainda segundo manifestação técnica do Departamento Municipal de Saúde, não há previsão legal expressa determinando que tais recursos devam ser obrigatoriamente repassados diretamente aos servidores sob a forma de incentivo adicional, abono, gratificação ou parcela extraordinária desvinculada da remuneração ordinária dos cargos.

Nesse sentido, eventual instituição de pagamento adicional anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias dependeria de previsão legal específica no âmbito municipal, observando-se os princípios da legalidade e da reserva legal em matéria remuneratória, previstos no art. 37, caput e inciso X, da Constituição Federal.

O Departamento Municipal de Saúde informou, ainda, que os valores atualmente transferidos pela União não são suficientes para suportar integralmente a folha de pagamento da categoria, havendo complementação contínua com recursos próprios do Município para garantia do adimplemento da remuneração mensal dos servidores.



Por sua vez, o Departamento de Finanças esclareceu que o orçamento municipal de 2026 contemplou apenas as 12 (doze) parcelas mensais relativas aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, inexistindo, no momento, disponibilidade orçamentária para cobertura de eventual incentivo adicional, como o denominado “dezembro em dobro”.

Informou, contudo, que, caso haja efetivo repasse específico da União para esta finalidade, poderá ser avaliada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para adequada alocação orçamentária do recurso.

Diante do exposto, este Departamento de Recursos Humanos conclui que:

a) atualmente não existe previsão legal municipal instituindo pagamento de incentivo financeiro anual adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, isso porque:

b) os repasses federais atualmente recebidos possuem natureza de assistência financeira complementar destinada ao custeio da remuneração da categoria e são insuficientes para o custeio da própria folha de pagamento desses servidores;

c) eventual implementação do benefício dependerá de previsão legal específica e disponibilidade orçamentária e financeira.

Encaminhamos as informações ao Gabinete do Prefeito para ciência e manifestação à Câmara Municipal.

Sem mais, agradecemos e nos disponibilizamos para quaisquer esclarecimentos.

DRH, 21 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS
Data: 21/05/2026 12:00:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Lígia Marinho Campos

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 349/2026/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2026.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 133/2026.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO Nº 133/2026**, subscrito pelo nobre vereador Alexandre Sassarão, concernente a “informações referentes ao incentivo financeiro anual repassado aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias”, informa:

Considerando o recebimento do Requerimento em epígrafe, em atenção ao item “a”, esclareço que o Setor de Finanças e Orçamento do Departamento Municipal de Saúde realiza mensalmente o acompanhamento dos valores creditados ao Fundo Municipal de Saúde relativos à assistência financeira complementar dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), promovendo a comunicação formal ao setor de Recursos Humanos e à Contabilidade acerca dos montantes recebidos e das respectivas fontes de recurso a serem utilizadas no processamento da folha de pagamento da categoria, para fins de adequada execução orçamentária, financeira e contábil.

Foram creditados ao Município, foram identificados no Fundo Municipal de Saúde, os seguintes repasses:

COMPETÊNCIA	ACS	ACE
2018	882.180,00	249.444,00
2019	930.000,00	231.250,00
2020	1.019.200,00	265.450,00
2021	1.038.500,00	290.700,00
2022	1.470.584,00	459.700,00
2023	1.871.652,00	554.736,00
2024	2.007.864,00	674.936,00
2025	2.097.876,00	731.676,00
2026	687.304,00	249.634,00

Em relação ao item “b” e “c”, informo que a Emenda Constitucional nº 120/2022 estabeleceu que os vencimentos dos ACS e ACE não serão inferiores a 02 (dois) salários mínimos, competindo à União prestar assistência financeira complementar aos entes federativos para o cumprimento do piso remuneratório da categoria.

No mesmo sentido, a Lei Federal nº 12.994/2014 dispõe sobre a instituição de piso salarial profissional nacional aos referidos agentes, prevendo assistência financeira da União aos entes federados para auxiliar no custeio dessa política remuneratória.

Contudo, da análise da legislação aplicável, não se verifica previsão expressa no sentido de que os recursos transferidos pela União devam ser obrigatoriamente repassados diretamente aos servidores como verba autônoma, adicional ou “parcela extra”, desvinculada da remuneração regularmente instituída pelo ente municipal.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

Ao contrário, os repasses possuem natureza de assistência financeira complementar destinada ao custeio da remuneração da categoria, observada a estrutura remuneratória definida pelo Município, nos termos da legislação local.

Assim, eventual pagamento de incentivo financeiro adicional, abono, gratificação ou parcela extraordinária aos agentes dependeria de previsão legal específica no âmbito municipal, em observância aos princípios da legalidade administrativa e da reserva legal em matéria remuneratória, previstos no art. 37, caput e inciso X da Constituição Federal. Entretanto, salvo conveniência e oportunidade da gestão municipal, entendemos não haver vinculação obrigatória dos recursos federais ao pagamento direto de valores adicionais aos agentes, devendo tais recursos ser compreendidos como assistência financeira complementar destinada ao custeio da política remuneratória da categoria.

Ressalte-se, ainda, que os valores atualmente transferidos pela União não se mostram suficientes para suportar integralmente a folha de pagamento da categoria, razão pela qual o município realiza a complementação contínua com recursos próprios para assegurar a adimplimento da remuneração mensal dos servidores.

Por fim, atendendo a solicitação ao item “d”, encaminho abaixo, a listagem dos profissionais no CNES nos cargos em discussão.

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	Relatório de Profissionais por CBO	Data: 08/05/2026
DATASUS	CBO : 515140 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Hora: 13:45
Competência: 04/2026		Versão: 4.8.00

CBO : 515140 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
32620948830	706003889786045	ACICE CAROLINE TURATTI PESSOLATO	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
25784044885	980016281019402	ANA DE PAULA LOPES DA SILVA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
42684709660	707403054141177	ANAUIRA CRISTINA TERRA DELSOTO	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
26674273817	702305160434818	CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
41216678639	705005607352957	DJHONATTHAN VENCESLAU DE OLIVEIRA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
21037095863	700001814854104	ERIKA CRISTINA DE SOUZA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
25955376879	704201226732483	FABIO SILVERIO FERRAZ	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
27248987883	700706919635877	FERNANDO CESAR ANASTACIO	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
15453145862	703603013246131	JOSE ANTONIO DE SOUZA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
27211103817	702004853051784	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
28273380840	702102724365496	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
42800977609	701003812384992	MAIKON DJULIAN SILVA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
27504730807	704001320172463	MARCIA ANDREA CABRAL BURATO	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
21516271874	705005059181052	MICHELLE SANTAMARINA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
26450596864	700807955015367	OLENCA APARECIDA MARTINS DUTRA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
26081526860	700301900604037	RICARDO CESAR DOS SANTOS	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
26266027879	700401968990241	RICARDO FERNANDES DE LIMA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
42773475844	702805196982667	SAULO ROBERTO VITORINO MARRIQUE	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
31587908824	700000212218500	THIAGO BENETTI PEREIRA	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
13788763850	706303754009878	WILTE DONIZETTI GERMINARI CHAVES	2045052 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE CARMEN L
TOTAL: 20			



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	Relatório de Profissionais por CBO	Data: 08/05/2026
DATUSUS	CBO : 322255 - TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Hora: 13:49
Competência: 04/2026		Versão: 4.8.00

CBO : 322255 - TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
35976587844	703207666003193	HELENICE MENATO VANZELLA	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
27464611888	706703585680310	JULIANA DOS REIS RODRIGUES SILVA	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
17191197838	703406217939016	SUELY NEYDE FIGUEIREDO PINTO	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
30184874866	703002857100573	VANIA DE ALMEIDA ASTOLFE	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
30526600802	704602133749928	CARMEN ELISA DE PADUA WEINGART	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
30099047896	701006879283791	EDUARDO CORBANO LOURENCO	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
24908057893	706402185817787	FABIANA DA SILVA DUARTE	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
26506263806	700109997185610	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS DINIZ	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
16758745813	708905720267419	SANDRA CRISTINA GUERTS	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
30665387881	705001031720753	SIMONE ALAION DE SOUZA ROZA	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
27351646830	704207256522083	ZILDA BELLOTTI	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
30846830850	708403359784770	ADRIANA DE OLIVEIRA AMARAL	2084899 - PSF DR ALEXIS HAKIM - SAO JOAO DA BOA VISTA
32649549823	704505349117818	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA	2084899 - PSF DR ALEXIS HAKIM - SAO JOAO DA BOA VISTA
17382035816	700506129540450	RENI BATISTA DA FONSECA	2084899 - PSF DR ALEXIS HAKIM - SAO JOAO DA BOA VISTA
29476079866	700008266869701	SILVANA CAZARINI PEREIRA	2084899 - PSF DR ALEXIS HAKIM - SAO JOAO DA BOA VISTA
42452096822	700600969273567	CAROLINE FERREIRA DIAS SOUZA	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
25949839854	705001860322153	DENISE DALCOL GONCALVES	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
24546261870	705004679395058	ELAINE CRISTINA JOAQUIM DE MAGALHAES	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
35880560848	705009613823951	GISLAINE APARECIDA LANZI	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
36935444845	700104942768717	KARINA TERESINHA NEGRIS DE MELLO	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
32805948807	701309669385830	KEILLA CRISTINA MOREIRA LUHMANN	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
32536546802	702004896460686	PRISCILA DESTEFANO TAVARES	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
05923326833	706004810937341	SILVANA GONCALVES LUCAS	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUCI - SAO
34457504831	708500371500179	ANA CLAUDIA DE SOUSA RIZZO	2766213 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM - SAO
40503606839	700005915580203	FERNANDA DE LIMA CAMPOS ANDRADE	2766213 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM - SAO
02459259883	709204275383830	VERA LUCIA DA SILVA ANTONIO	2766213 - PSF MARIA GABRIELA JUNQUEIRA VALIM - SAO
16438553800	705008860007653	ADRIANA GREGORIO MASCARO	2949792 - USF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO
29271799801	700009960533403	ANA MARIA GOMES DA SILVA	2949792 - USF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO
33604689880	700502782890050	JUNIO RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	3347192 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES - SAO JOAO
29260363888	700000207686402	MARCIA DE LIMA GUIMARAES BARRETO	3347192 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES - SAO JOAO
35972585812	703405220394113	PRICILA VAZ DE LIMA MORAIS	3347192 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES - SAO JOAO
27328998873	700509318887450	RENATA PINHEIRO LOPES MOREIRA	3347192 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES - SAO JOAO



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

28213895827	708606081023189	SILMARA MACHADO BIZIA	3347192 - PSF DR ANTENOR JOSE BERNARDES - SAO JOAO
06553572895	706202524312765	DINEUSA ARAUJO	6903401 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES - SAO JOAO
28739067823	709801002171998	GERUSA CRISTINA CARILLO	6903401 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES - SAO JOAO
34596123802	704502346580212	LETICIA DA CRUZ PEZZUTO	6903401 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES - SAO JOAO
16763842864	700601415209064	PATRICIA HELENA NERING DE OLIVEIRA	6903401 - PSF DR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES - SAO JOAO
39508267888	704700796480630	DAIANE HONORATO FIRMINO	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
22514296897	705002276660452	DEBORA GRILLO DA SILVA	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
39280573837	709204212907034	GREICIELE FAUSTINO NORATO	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
42560893819	709205281307637	JESSIKA AMBROSIO VALENTE DE	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
43689398835	700603438133562	LIVIA CONCEICAO DA CRUZ	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
24638896839	705000232165659	MARIA DE FATIMA DA SILVA	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
04941927630	700007974348903	RAFAELA ALEXANDRE CHICONI	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO
43642176895	702801677724262	TATIANE PERINOTO ELIAS JORGE	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO

TOTAL: 45

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE	SCNES	Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle	Relatório de Profissionais por CBO	Data: 08/05/2026
DATASUS	CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Hora: 13:49
Competência: 04/2026		Versão: 4.8.00

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
11943320802	704005326622367	CARMEN VIRGINIA LIBERALI TRENTIN	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
31146671806	706909106979438	HELLEN DE SOUSA CUPERTINO	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
30818453869	700201410547925	MICHELLI ROBERTA ORMASTRONI MISSA	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
21655106864	706007389273643	RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES	2032201 - PSF DR GERALDO PRADELA - SAO JOAO DA BOA
41394923848	708702152584396	JOSE CARLOS BARRETO RITA	2034905 - PSF DR RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE - SAO JOAO
34948328898	705007685066455	MARTA APARECIDA DA SILVA SANTOS	2766205 - PSF DR ERMELINDO ADOLPHO ARRIGUICI - SAO
08332131804	708602000905387	ELAINE REGINA RODRIGUES	2949792 - USF DR JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO
63675390653	700304914666032	JURANDIR ALVES CALISTO	9060723 - PSF DR BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN - SAO

TOTAL: 8

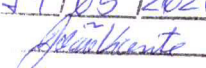
Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP

PROTOCOLO

14/05/2026




Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças
Setor de Planejamento e Controle Orçamentário

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2026/DMF/PCOR

PROCESSO:

DESTINO: DRH – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias

São João da Boa Vista, 12 de maio de 2026.

Prezados,

Trata-se da solicitação de verificação de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa com o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Ocorre que foi previsto no orçamento 2026 valor correspondente a 12 (doze) parcelas mensais relativas a Agentes Comunitários de Saúde e 12 (doze) mensais relativas a Agentes de Combate a Endemias.

Diante do exposto, informamos que não há no momento, disponibilidade orçamentária para cobertura de incentivo adicional como o “dezembro em dobro”, porém caso o recurso seja repassado pela União, poderá ser aberto um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para alocação do recurso no orçamento.

Sem mais,

Atenciosamente,


SILENE CORDEIRO

Chefe do Setor de Planej. e Controle. Orçamentário

Assunto: TWA - requerimentos - pagamento de incentivo financeiro Anual - IFA
De: Contabilidade <contabilidade@saojoao.sp.gov.br>
Data: 12/05/2026, 16:24
Para: Natália Villela - Diretora do Departamento de Finanças <fin-natalia@saojoao.sp.gov.br>

Boa tarde Natalia

O Governo Federal realiza repasses de recursos, estes registrados no código 313, de aplicação Própria, os quais, conforme disposto no Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares, emitido e disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, destinam-se ao:

“Controle dos recursos originários do Governo Federal, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, § 7º da Constituição Federal.”

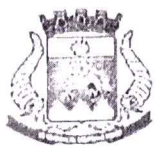
O referido dispositivo legal estabelece que:

“§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, com a finalidade de valorizar o trabalho desses profissionais.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022).

Os registros contábeis e financeiros desses recursos são realizados por meio da DR 05.3130000, tendo os valores sido utilizados exclusivamente para despesas relacionadas à folha de pagamento.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



PREFEITURA
SÃO JOÃO
DO BOQUEIRÃO

Priscila Mauricio Conti

Contadora

Rua Marechal Deodoro nº 349, 1º andar - Centro
Tel.: (19) 3631-3412 Ramal 261

DMF | Departamento de Finanças
Setor de Contabilidade

Em 11/05/2026 11:19, Natália Villela - Diretora do Departamento de Finanças escreveu:

Priscila, Silene, João Bom dia a todos!
1 of 4

20/05/2026, 15:28